

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de expediente e insumos de apoio administrativo, sob demanda, para reabastecimento do almoxarifado do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM.
- 1.2. O estudo busca identificar a solução mais adequada para atender às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo (COREN-AM/PLEN/DIR/DADM).
Objeto da Contratação	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente administrativo , por meio de Sistema de Registro de Preços , sob demanda, visando ao reabastecimento do almoxarifado e ao atendimento administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM.
Nº do Processo SEI	SEI nº. 00228.002472/2025-07
Nº do Documento de Formalização de Demanda	SEI nº. 1660090

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS ITENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se, principalmente, nos seguintes dispositivos:
- 3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 5º, 6º, 18, 23 e 40;
- 3.3. Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública federal;
- 3.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.5. Decreto nº 11.462/2023, no que couber, quanto ao Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Decreto nº 10.818/2021, quanto à vedação de aquisição de bens de luxo.
- 3.7. Aplicam-se, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços observará as disposições do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, especialmente quanto à possibilidade de contratação futura e eventual, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
- 4.2. O SRP possibilita o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenagem, mitigando riscos de desabastecimento e promovendo maior racionalidade, economicidade e eficiência na gestão das compras públicas.
- 4.3. Além disso, a sistemática permite à Administração solicitar os itens registrados de acordo com o consumo real do almoxarifado, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 5.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do COREN-AM, na medida em que contribui para a manutenção da infraestrutura administrativa, logística e operacional necessária ao regular funcionamento da Autarquia.
- 5.2. A demanda também deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, no item correspondente à aquisição de materiais de expediente e insumos de apoio administrativo, devendo constar nos autos a indicação expressa do respectivo item do PCA, bem como, se aplicável, do objetivo estratégico, programa ou iniciativa institucional correlata.
- 5.3. Tal vinculação reforça o atendimento ao princípio do planejamento, previsto na Lei nº 14.133/2021, e evidencia que a contratação decorre de necessidade previamente identificada pela Administração.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
- 7.1.1. **Requisitos gerais:**
- 7.1.2. a) os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições de utilização;
- 7.1.3. b) os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas indicadas neste estudo e no futuro Termo de Referência;
- 7.1.4. c) os materiais deverão ser acondicionados em embalagem adequada, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- 7.1.5. d) quando aplicável, os produtos deverão conter identificação de fabricante, marca, referência comercial, lote ou demais elementos de rastreabilidade;
- 7.1.6. e) os itens deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional.
- 7.2. **Entrega**
- 7.2.1. a) o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, conforme necessidade da Administração;
- 7.2.2. b) o prazo máximo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- 7.2.3. c) caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas, para análise da Administração;
- 7.2.4. d) a entrega deverá ocorrer na sede do COREN-AM, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em horário de expediente e mediante prévio agendamento;
- 7.2.5. e) o recebimento provisório e definitivo observará a Lei nº 14.133/2021 e as disposições do futuro Termo de Referência.
- 7.3. **Critérios de aceitabilidade**
- 7.4. a) não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações técnicas;
- 7.5. b) a Administração poderá recusar itens defeituosos, danificados, vencidos ou com padrão de qualidade inferior ao exigido;
- 7.6. c) a contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens recusados, no prazo definido no Termo de Referência.

- 7.7. **Garantia**
- 7.7.1. Para os materiais de consumo comuns, aplica-se a garantia legal prevista na legislação pertinente, sem prejuízo de eventual garantia contratual, quando cabível.
8. **DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO**
- 8.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante nota de empenho, ordem de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, observadas as condições fixadas no edital, na ata e no Termo de Referência.
9. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**
- 9.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo do almoxarifado, nos registros de saída de materiais, no estoque atualmente disponível, na frequência de utilização dos itens pelos setores administrativos e na necessidade de reposição para atendimento das demandas institucionais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A estimativa considerou, sempre que cabível, margem de segurança compatível com a variação ordinária do consumo, a fim de evitar desabastecimento, reduzir riscos de aquisições emergenciais e assegurar a continuidade das atividades administrativas do COREN-AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PREÇO 1727277 E
1	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, COM 68CM X 40CM.	228893	15	UND	
2	GARRAFA PARA CAFÉ - REVESTIDA DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 2,5L. DIÂMETRO BASE: 18CM; ALTURA: 34CM; DIÂMETRO TAMPA: 16CM.	256463	3	UND	
3	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA: MATERIAL de ALGODÃO. CAPACIDADE 20L.	419187	10	UND	
4	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO - COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS; UNIDADE DE MEDIDA:	226606	60	CX	
5	PAPEL RECADO AUTOADESIVO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 76MM, LARGURA 102MM, CORES DIVERSAS	394779 - branco 394778 - verde 394777 - laranja 229250 - rosa 229249 - azul 229248 - amarelo	220	UND	
6	PAPEL VERGÊ - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	622712 - branco	10	PCT	
7	PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL TÉRMICO - COMPRIMENTO 40M, LARGURA 56,5 MM, COR BRANCA, CAIXA COM 12 BOBINAS; UNIDADE DE MEDIDA: 1 CAIXA DE CADA.	462582	4	CX	
8	APLICADOR FITA - TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM	308730	2	UND	
9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO PROTETORA	329322	50	UND	
10	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO 360x130x244. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL, COR AZUL.	625314 - azul	50	UND	
11	ELÁSTICO LÁTEX - Nº 18 AMARELO (LIGA PARA DINHEIRO), PACOTE COM 1KG, MARCA REGISTRADA; UNIDADE DE MEDIDA: 10PCT.	401408	10	PCT	
12	ESTILETE - TIPO ESTREITO, ESPESSURA 10MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 8,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 6 UNIDADES	343563	5	CX	
13	FITA ADESIVA EMBALAGEM - MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TIPO GOMADA	351728	70	UND	
14	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM - MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE.	445375	120	UND	
15	LÁPIS PRETO - MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	272346	50	UND	
16	PILHA PALITO - MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	309967	100	UND	
17	PILHA PEQUENA - TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM 2 PILHAS.	319792	100	UND	
18	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	202036	30	UND	
19	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA.	202037	30	UND	
20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, PARA ROTULAGEM DE CD/DVD, VIDRARIAS, ACRÍLICOS E PLÁSTICOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA.	317250	50	UND	
21	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM	392075	50	UND	
22	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM	392076	50	UND	
23	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM.	392077	50	UND	
24	TESOURA MULTIUSO - COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA.	278330	15	UND	
25	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	284286	05	UND	
26	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 12mm 50g COM 82M.	435053	10	UND	
27	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA FINO DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO CxAl: 14,5x25,00x4,00, MATERIAL PLÁSTICO, BICO EM INOX.	439981	2	UND	
28	BASTÃO DE COLA QUENTE - 70CMx30CM (FINO), PACOTE COM 70 BASTÕES.	397722	2	PCT	
29	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	394527	20	CX	
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETO.	306570	400	UND	

31	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL.	306569	300	UND	
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA.	306571	50	UND	
33	BATERIA PILHA - MODELO A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, EMBALAGEM/PACOTE DE 5 UNIDADE	410947	20	PCT	
34	PASTA TIPO L - MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, TAMANHO A4	375501	100	UND	
35	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 104 FOLHAS	461015	20	UND	

9.3. Os valores estimados foram extraídos da fonte de pesquisa (SEI nº.: 1563191).

9.4. Os valores estimados foram extraídos da fonte de consulta comprasgov.br PNCP (SEI nº.: 1727277).

9.5. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo do almoxarifado no período de referência adotado pela unidade demandante, considerando os registros de saída de materiais, a frequência de utilização pelos setores administrativos, o estoque disponível e a necessidade de reposição para atendimento das demandas institucionais ao longo da vigência da futura contratação.

9.6. Sempre que cabível, a estimativa considerou margem de segurança compatível com a variação ordinária do consumo, a fim de evitar desabastecimento e reduzir o risco de aquisições emergenciais.

9.7. Foram realizadas cotações local não obteve respostas documentos anexo (SEI nº. 1556273, 1556276, 1556285).

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços registrada nos autos, observando-se os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.2. Os preços referenciais foram obtidos a partir de fontes públicas e idôneas, especialmente Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme documentos SEI nº 1727277 e SEI nº 1563191.

10.3. Para definição dos valores estimados, deverá constar nos autos a metodologia adotada, com indicação das fontes consultadas, datas das pesquisas, critérios de seleção dos preços, eventual desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, bem como a justificativa para utilização da mediana como parâmetro de referência, quando adotada (SEI Nº. 1563191 e 1727277).

10.4. O valor total estimado da contratação sob demandas é de R\$ 26.226,80 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

10.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do COREN-AM, em dotação própria:

10.5.1. Conta: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016- Material de expediente;

10.5.2. Conta: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021-Material de copa/cozinha.

10.5.3. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária poderá ser realizada no momento da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, devendo ser previamente verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira nas dotações próprias do COREN-AM.

11. MODELO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

11.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento dos materiais, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e subsidiar eventual aplicação de sanções, na forma da legislação e do futuro Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e insumos de apoio administrativo, destinados ao reabastecimento do almoxarifado e ao atendimento das necessidades operacionais do COREN-AM.

12.2. O fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme a efetiva necessidade administrativa, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantitativos e condições definidos no Termo de Referência.

12.3. Considerando a natureza dos bens pretendidos, recomenda-se que a adjudicação seja realizada por item, uma vez que os materiais de expediente e insumos de apoio administrativo possuem características individualizadas, são usualmente comercializados de forma independente e contam com ampla disponibilidade no mercado.

12.4. A adjudicação por item amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.5. Eventual agrupamento em lote somente deverá ser admitido mediante justificativa técnica específica, demonstrando ganho de escala, eficiência logística, padronização operacional ou vantagem econômica concreta, sem restrição indevida à competitividade.

13. SUSTENTABILIDADE

13.1. Na execução da contratação, deverão ser observados, sempre que possível e sem restrição indevida à competitividade, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como preferência por materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, redução de embalagens desnecessárias, adequada destinação de resíduos e observância da legislação ambiental aplicável.

13.2. Os fornecedores deverão, quando cabível, adotar práticas que reduzam impactos ambientais relacionados ao fornecimento, transporte, acondicionamento e descarte dos produtos, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.0.1. A subcontratação somente será admitida se prevista expressamente no Termo de Referência, nas hipóteses e limites legalmente cabíveis.

15. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não se faz necessária a realização de transição contratual para a presente contratação, uma vez que o objeto refere-se ao fornecimento de materiais de consumo comuns, sob demanda, sem transferência de conhecimento, tecnologia ou continuidade operacional especializada entre fornecedores.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Eventuais infrações administrativas e respectivas sanções aplicáveis à futura contratação observarão a Lei nº 14.133/2021 e serão detalhadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

17.1. Considerando a natureza dos bens pretendidos, recomenda-se que a adjudicação seja realizada, preferencialmente, por itens, uma vez que os materiais de expediente e insumos de apoio administrativo possuem características individualizadas, são usualmente comercializados de forma independente e contam com ampla disponibilidade no mercado.

17.2. A adjudicação por itens tende a ampliar a competitividade, permitir a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

17.3. O agrupamento em lote somente deverá ser adotado caso haja justificativa técnica específica e devidamente fundamentada, demonstrando que tal medida proporciona ganho de escala, eficiência logística, padronização operacional ou vantagem econômica concreta, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

18. MODELO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

18.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

18.2. Caberá à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar os prazos de entrega, conferir a conformidade dos materiais com as especificações exigidas, atestar o recebimento provisório e definitivo, registrar eventuais ocorrências, solicitar substituições ou correções quando necessárias e subsidiar a Administração quanto à eventual aplicação de sanções.

18.3. O recebimento dos materiais deverá observar as condições previstas no Termo de Referência, no edital e nos instrumentos decorrentes da Ata, podendo a Administração recusar itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas, danificados, defeituosos, vencidos ou inadequados ao uso institucional.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

19.1. Com a contratação, pretende-se:

- 19.1.1. a) assegurar o abastecimento regular do almoxarifado;
- 19.1.2. b) garantir suporte material às atividades administrativas do COREN-AM;
- 19.1.3. c) reduzir riscos de descontinuidade das rotinas internas;
- 19.1.4. d) evitar aquisições emergenciais e fracionadas;
- 19.1.5. e) promover melhor aproveitamento dos recursos públicos, com ganhos de economicidade, eficiência e planejamento das compras institucionais.

20. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

20.1. Não se aplica.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que: Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **viável**, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, desde que observadas as condições, especificações e justificativas constantes deste documento e do futuro Termo de Referência.

(X) **É VIÁVEL** a aquisição/contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

22. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

22.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois **não se caracterizam como sigilosas**.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

23. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

23.1. Diante dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, por se tratar de aquisição de materiais de consumo comuns, necessários ao abastecimento regular do almoxarifado e ao suporte das atividades administrativas do COREN-AM.

23.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, considerando o consumo contínuo, parcelado e variável dos itens, permitindo futuras contratações conforme a efetiva necessidade administrativa, com maior racionalidade logística, redução de estoques excessivos e mitigação do risco de desabastecimento.

23.3. Conclui-se que a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada, necessária e viável, tendo em vista a natureza recorrente e variável da demanda, a necessidade de reabastecimento do almoxarifado e a possibilidade de fornecimento parcelado conforme o consumo efetivo dos setores do COREN-AM.

23.4. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 58/2022.

ELINARIO JOSÉ DE PAIVA
Assessor de Planejamento de Contratações
Portaria COREN-AM nº 949/2025



Documento assinado eletronicamente por **ELINARIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 04/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1664719** e o código CRC **2235E246**.